Disponibilizado no D.E.: 02/12/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5280316-92.2025.8.21.0001/RS

AUTOR: F A R METAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Porto Alegre **Data:** 01/12/2025

EDITAL Nº 10096340502

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 5280316-92.2025.8.21.0001 AUTORA: FAR METAL LTDA (CNPJ 28.974.456/0001-71) JUIZ: GILBERTO SCHAFER OBJETO DO EDITAL: INFORMA SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SOBRE OS CRÉDITOS LISTADOS PELA DEVEDORA, PODENDO OS CREDORES APRESENTAR HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO LEGALMENTE ESTABELECIDO NO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005. FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A DEVEDORA E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS, DE QUE FAR METAL LTDA. AJUIZOU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 29/10/2025, ALEGANDO QUE A CRISE ECONÔMICOFINANCEIRA DECORRE, ENTRE OUTROS FATORES, DO AUMENTO DA TAXA INFLACIONÁRIA, DOS REFLEXOS DA PANDEMIA DA COVID-19, DO ENCARECIMENTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS COMO O METAL, DA VOLATILIDADE DOS VALORES DE FRETE E DA DEFICIÊNCIA DA MALHA VIÁRIA NACIONAL. EM 20/11/2025 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA SCZ – SCALZILLI ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM SEDE NA RUA PADRE CHAGAS, N. 79, BAIRRO MOINHOS DE VENTO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90570-080, E-MAIL ADMJUD@SCALZILLIAJ.COM.BR E TELEFONE (51) 2165- 6440. A DECISÃO PROFERIDA PELO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS, POSSUI O SEGUINTE DISPOSITIVO: 8. Dispositivo Isso posto, DEFIRO o PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de F A R METAL LTDA, CNPJ nº 28.974.456/0001-71, determinando o quanto segue: a) MANTENHO a nomeação da SCZ SCALZILLI ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, CNPJ 54.733.584/0001-33, como Administradora Judicial, sob a responsabilidade de JOÃO PEDRO DE SOUZA SCALZILLI (OAB/RS 61.716), que deverá ser intimada para:a.1) prestar compromisso por assinatura eletrônica no prazo de 48 horas; a.2) realizar as comunicações do art. 22, I, “a”, da LRF por meio eletrônico; a.3) apresentar seu orçamento no prazo de 05 dias e distribuir o incidente para apresentação dos RMA; a.4) protocolar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA) em incidente próprio, sendo o primeiro em 30 dias; a.5) encaminhar ofício à Corregedoria do TRT da 4ª Região, comprovando o protocolo em 15 dias; a.6) criar, se necessário, o incidente para controle da essencialidade de ativos e créditos extraconcursais; a.7) apresentar o relatório da fase administrativa, conforme Recomendação nº 72 do CNJ; a.8) manifestar-se a cada 30 dias, mediante relatório de andamentos processuais; a.9) apresentar o relatório de objeções ao plano, se houver; a.10) realizar fiscalização eletrônica das atividades da devedora e, se

Disponibilizado no D.E.: 02/12/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

necessário, Assembleia Virtual de Credores; a.11) utilizar a mediação como meio adequado de solução de conflitos, nos termos da Recomendação nº 58 do CNJ; a.12) providenciar a apresentação das minutas para publicações legais dos editais; a.13) manter, em seu endereço eletrônico, seção específica da recuperação judicial, permanentemente atualizada, com as decisões relevantes, relatórios mensais, comunicados oficiais, orientações aos credores, editais, documentos essenciais e modelos para habilitação ou divergência, assegurando publicidade, transparência e facilidade de acesso. b) À Secretaria compete: b.1) proceder, desde logo, ao desentranhamento imediato de pedidos de habilitação ou impugnação de crédito indevidamente juntados aos autos principais, intimando o peticionante posteriormente, conforme autorizado, ressalvada a permanência nos autos quando o documento se mostrar necessário ao encaminhamento administrativo ao Administrador Judicial; b.2) cadastrar e intimar as Fazendas Públicas da União, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Gravataí/RS; b.3) expedir ofícios à Junta Comercial do Estado do RS e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para fins de anotação do deferimento do processamento da recuperação judicial, devendo constar após o nome da recuperanda a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"; b.4) publicar o edital do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, tão logo apresentada a minuta pelo Administrador Judicial; c) DETERMINO a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, pelo prazo de 180 dias, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º A e B do mesmo artigo. Relativamente aos créditos excetuados na forma dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 49, a declaração de essencialidade dos bens é de competência deste Juízo Universal, mantida a proibição de alienação ou consolidação da propriedade no prazo de suspensão; d) INCUMBE à recuperanda: d.1) comunicar a suspensão das ações e execuções aos juízos competentes, nos termos do art. 52, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, devendo comprovar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio das comunicações; d.2) apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da intimação desta decisão, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005; d.3) apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar o processo de recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005; e) INDEFIRO o pedido formulado na letra b do evento 26, EMENDAINIC1, nos termos da fundamentação do item 2.4. Por consequência, MANTENHO a posse da recuperanda sobre os bens declarados essenciais na decisão de evento 19, DESPADEC1, quais sejam: Cavalos Mecânicos de placas PRY5G32, PRV0J05, SLR7F62, RSR1F93, RSQ0F11, JCB5A36, JAX7G59 e QRW1H27; e Carretas de placas RSR1F73, RSR1F84 e RSR1F451, vedada a sua alienação ou oneração sem autorização deste Juízo. f) A presente decisão assinada serve como ofício. Cumprase. Agendada(s) a(s) intimação(ões). Publicação e registro eletrônicos. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS POR MEIO DO E-MAIL ADMJUD@SCALZILLIAJ.COM.BR OU PELO SITE https://scalzilliaj.com.br/habilitacoes-e-divergencias. AINDA, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E PEÇAS DO PROCESSO PODEM SER CONSULTADAS PELO SITE https://scalzilliaj.com.br/home, NA ABA "ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – RECUPERAÇÕES JUDICIAIS". SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI N. 11.101/2005, INDICADOS OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CONSTANTES NO ROL DE CREDORES DISPONIBILIZADOS: TRABALHISTAS

Disponibilizado no D.E.: 02/12/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

(CLASSE I): MARCOS DO CARMO SANTOS, R$ 13.962,50; JOSE CARLOS NOLETO DA SILVA, R$ 8.800,00. TOTAL DA CLASSE I – TRABALHISTA: R$ 22.762,50. GARANTIA REAL (CLASSE II): TRANSPOCRED, R$ 498.154,73 (CNPJ n. 08.075.352/0001-18). TOTAL DA CLASSE II – GARANTIA REAL: R$ 498.154,73. QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): BANCO DO BRASIL, R$ 1.404.201,25 (CNPJ n. 00.000.000/0001-91); TRANSPOCRED, R$ 214.393,99 (CNPJ n. 08.075.352/0001- 18); BRADESCO, R$ 473.839,25 (CNPJ n. 60.746.948/0001-12); AGUILERA AUTO PEÇAS NORTE LTDA, R$ 27.247,91 (CNPJ n. 45.955.959-0004/61); AFJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, R$ 11.352,98 (CNPJ n. 59.579.341/0002-26); AVANTY DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES LTDA, R$ 2.075,00 (CNPJ n. 18.596.470/0003-97); HIPER TRUCK PARTS COMERCIO AUTOMOTIVO, R$ 2.367,35 (CNPJ n. 32.982.651/0001-10); ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, R$ 7.244,18 (CNPJ n. 05.315.548/0004-97); POSTO TIGRAO LTDA, R$ 25.947,95 (CNPJ n. 03.623.054/0002-82); TOTAL DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R$ 2.168.669,86. TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R$ 2.689.587,09. Porto Alegre, 01 de dezembro de 2025. Servidora: Helena Appel. Juiz: Gilberto Schäfer.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 01/12/2025, às 15:05:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10096340502v2** e o código CRC **014530fb**.

5280316-92.2025.8.21.0001 **10096340502 .V2**